

PARECER Nº 2726/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a criação da classificação para bares e restaurantes no município de São Paulo, estabelecendo critérios para avaliação e dá outras providências.

Conforme os termos apresentados no projeto, "os bares e restaurantes localizados no Município de São Paulo serão classificados de acordo com os critérios a serem observados após análise de comissão de avaliação indicada pelo Poder Executivo, composta por representantes das Secretarias e órgãos cujas funções tenham relação com as finalidades desta norma".

As classificações serão atribuídas por Notas, e os critérios que realizarão a referida classificação abordarão as seguintes categorias:

- * Limpeza do local;
- * Higiene dos funcionários;
- * Conservação da estrutura mobiliária;
- * Acessibilidade;
- * Banheiros;
- * Tempo de espera no atendimento.

A exposição de motivos encaminhada pelo autor informa que o intuito da iniciativa é estimular que os estabelecimentos gastronômicos realizem melhorias e adequações em sua apresentação aos usuários, que por sua vez, terão conhecimento do desempenho destes por meio das referidas avaliações, estimulando que se aprimore de maneira geral a qualidade dos serviços oferecidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE ao projeto.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de dezembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)